



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021 – Nº 408 – 07 PÁGINAS

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2021

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (CIDADANIA)
Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA (PL)
2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (PTB)
Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (PTB)
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (DC)
2ª Secretária

VEREADORES

ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA (PATRIOTA)

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO (PODEMOS)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PATRIOTA)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PDT)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (PSDB)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (AVANTE)

OLDAIR ROSSI (DEM)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

ROSANA SILVA DE SOUZA (CIDADANIA)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1723

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES
Telefones: (27) 3261-3414 / (27) 3261-3806

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180

LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739

e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

PODER LEGISLATIVO**COMISSÕES PERMANENTES****19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Zé Preto (PATRIOTA) Presidente
 Kamilla Rocha (PTB) Membro
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente
 Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro
 Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente
 Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
 Oldair Rossi (DEM) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente
 Dito Xáreu (PSDB) Membro
 Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (DEM) Presidente
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
 Dito Xáreu (PSDB) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente
 Marcelo Rosa (PL) Membro
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
 Kamilla Rocha (PTB) Membro
 Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente
 Fábio Veterinário (PSB) Membro
 Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
 Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****PTB**

Kamilla Rocha
 Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas
 Zé Preto

CIDADANIA

Dudu Corretor
 Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
 Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

DEM

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**SECRETARIA LEGISLATIVA****LEI Nº. 4.555/2021****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA DE JABOTICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA DE JABOTICABA** o Logradouro Público compreendido entre a Rua Manoel Alvarenga (Coordenadas UTM 347705.00 m E e 7720202.00 m S), localizada no bairro Parque Santa Mônica, até a Sitio Guarapari (Coordenadas UTM 350764.00 m E e 7721198.00 m S), localizada na área rural de Jaboticaba, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis nºs 1842/1998 e 4122/2017.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 006/2020

AUTOR: Ver. Dudu Corretor

Processo Legislativo nº 473/2021

LEI Nº. 4.556/2021**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA SEM REGISTRO QUE LIGA DUAS COMUNIDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA ZELINDA BUBACK ASTORI, a atual Rua SEM NOME, localizada entre a comunidade de TODOS OS SANTOS em Guarapari e a comunidade de 5º TERRITÓRIO em Alfredo Chaves.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2021

AUTOR: Ver. Sabrina Astori

Processo Legislativo nº 742/2021

LEI Nº. 4.557/2021**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO E DA COMUNICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COM PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, casas de saúde, hospitais filantrópicos, maternidades, clínicas, centros de saúde, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem parto, situados no Município de Guarapari ficam obrigados, mediante autorização expressa de seus genitores e/ou responsáveis, a proceder o registro e à comunicação imediata de recém-nascidos com deficiência intelectual às Instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvam atividades com pessoas portadoras de necessidades especiais, situadas neste Município.

PODER LEGISLATIVO

§ 1º Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência intelectual, aquelas com algum comprometimento neurológico, como Síndrome de Down e Hidrocefalia, dentre outras que possam ser diagnosticadas durante a gestação.

§ 2º Consideram-se instituições, entidades e associações, para efeitos desta Lei, todos os estabelecimentos que, reconhecidamente, prestem auxílio às pessoas com deficiência intelectual, as quais deverão ser cadastradas nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 2º Fica terminantemente proibido o uso dos dados pessoais obtidos através do procedimento estabelecido no art. 1º para fins publicitários, comerciais e/ou semelhantes.

Art. 3º O registro e a comunicação previstos no art. 1º desta Lei têm como objetivo:

I – garantir o apoio, o acompanhamento e a intervenção imediata das instituições, entidades e associações, por seus profissionais capacitados (pediatras, médicos assistentes, equipe multiprofissional e interdisciplinar), com vistas à estimulação precoce da criança;

II – permitir a garantia e o amparo aos pais, no momento de insegurança, dúvidas e incertezas, do indispensável ajuste familiar à nova situação, com as adaptações e mudanças de hábito inerentes, com atenção multiprofissional;

III – afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido;

IV – garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades e sua integração efetiva.

Art. 4º Fica autorizado o Poder executivo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 019/2021

AUTOR: Ver. Rodrigo Borges

Processo Legislativo nº 766/2021

LEI Nº. 4.558/2021**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA VALDIR ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua **VALDIR ALVES**, a atual Rua **FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, localizada em Kubstichek, Guarapari/ES.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 046/2021

AUTOR: Wendel Sant'ana Lima

Processo Legislativo nº 1295/2021

PORTARIAS**PORTARIA Nº 7.177/2021****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GUILHERME MENDES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO - CCL-02**, na forma da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO

Guarapari, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

PORTARIA Nº 7.176/2021**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DESPESA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **DANILO STEHLING FERREIRA SILVA**, Matrícula nº **033153**, para exercer a função de fiscal de despesa do processo administrativo nº 2685/2021, AF nº 38/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI e a **Empresa RODRIGO MACHADO FERREIRA MEI**, CNPJ nº **12.072.618/0001-43**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para proceder com a manutenção corretiva do notebook HP, patrimônio nº 752, de posse do Vereador Leo Dantas, conforme justificativas amplamente elencadas no caderno processual nº 1685/2021, **de acordo com o Termo de Referência**; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

PORTARIA Nº 7.175/2021**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ELCIO CIRINO BARBOSA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de

SECRETARIO SENIOR - CCL-07, na forma da Lei nº. 2.560/2005 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

PORTARIA Nº 7.174/2021**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MAXWELL JOÃO DOS SANTOS JUNIOR** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2441/2021, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTONIO TADEU DO AMARAL JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/2021.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

OUTRAS PUBLICAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 006/2021**

Processo nº 1.553/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATADA: Distribuidora Radar Comércio e Serviços LTDA ME

PODER LEGISLATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha (lote 01), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/es no decorrer do exercício de 2021

Vigência Contratual: 16/07/2021 a 31/12/2021

Valor Global Estimado: de R\$ 11.029,00 (onze mil, vinte e nove reais).

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 007/2021**

Processo nº 1.553/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATADA: Líder Comércio e Serviço LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene (lote 02), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/es no decorrer do exercício de 2021

Vigência Contratual: 16/07/2021 a 31/12/2021

Valor Global Estimado: R\$ 11.449,22 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
Guarapari

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA
2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA
Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

RENAN NUNES DE BARROS
Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas

LUANARA LOYOLA LAMAS
Diretora dos Gabinetes

VINÍCIUS RIBEIRO CORTÁZIO
Secretário Legislativo

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público

JOSÉ CLÁUDIO CRUZ FIGUEIREDO
Chefe de Divisão de Comunicação e Publicidade Institucional

Responsável pela Publicação
Portaria nº 7063/2021